**MODELO**

**Fevereiro de 2022**

**[Nome do Mutuário[[1]](#footnote-2)/Entidade Implementadora do Projeto]**

**[Nome e Número do Projeto]**

**[Minuta/Negociado[[2]](#footnote-3)/Atualizado]**

**PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL (PCAS)**

**[Data]**

**PLANO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL**

**[Os parágrafos abaixo contêm compromissos gerais do PCAS que são padrão. Eles deverão ser usados textualmente em todos os projetos. Qualquer ajuste deve ser mínimo e sua redação deve ser feita após consulta ao advogado do projeto e a LEGEN.]**

1. O [nome do Mutuário/Beneficiário] (o [Mutuário/Beneficiário]) [implementará] [está implementando][[3]](#footnote-4) o Projeto [nome] (o Projeto), com o envolvimento de [nome da(s) Entidade(s) Implementadoras do Projeto/ministérios/agências envolvidos], conforme estabelecido no [Acordo de Empréstimo] [Acordo de Financiamento] [Acordo de Doação] [e o Acordo do Projeto].[[4]](#footnote-5) O [Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento/Associação Internacional de Desenvolvimento] (o [Banco Mundial/Banco/Associação])[[5]](#footnote-6) [, na qualidade de] [administrador/agência implementadora/entidade credenciada/entidade implementadora/outros] [do] [nome do fundo fiduciário], concordou em fornecer [o] financiamento [original] [(P\_\_\_\_)] [e o financiamento adicional (P\_\_\_\_\_)] para o Projeto, conforme estabelecido no(s) referido(s) acordo(s). [Este PCAS substitui versões anteriores do PCAS do Projeto e será aplicável tanto ao financiamento original quanto ao financiamento adicional para o Projeto mencionado acima.][[6]](#footnote-7) [[7]](#footnote-8)
2. O [Mutuário/Beneficiário] deverá garantir que o Projeto seja desenvolvido de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NASs) e este Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), de forma aceitável para o [Banco Mundial/Banco/Associação]. O PCAS é parte do [Acordo de Empréstimo] [Acordo de Financiamento] [Acordo de Doação] [e o Acordo do Projeto]. Exceto conforme definido de outra forma neste PCAS, os termos em maiúsculas usados neste PCAS têm os significados que lhes são atribuídos no(s) referido(s) acordo(s).
3. Sem limitar o acima exposto, este PCAS descreve as medidas e ações importantes que o [Mutuário/Beneficiário] deverá realizar ou fazer com que sejam realizadas, inclusive, conforme aplicável, com relação aos prazos das ações e medidas, aos arranjos institucionais, de equipe, treinamento, monitoramento e apresentação de relatórios, e à gestão de queixas. O PCAS também descreve os instrumentos ambientais e sociais (A&S) a serem adotados e implementados nos termos do Projeto, todos os quais estarão sujeitos à consulta e divulgação prévias de acordo com a NAS, e cuja forma e conteúdo deverão ser aceitáveis para o/a [Banco Mundial/Banco/Associação]. Uma vez adotados, os referidos instrumentos A&S poderão ser revisados periodicamente mediante consentimento prévio por escrito do/a [Banco Mundial/Banco/Associação].
4. Conforme acordado entre o [Banco Mundial/Banco/Associação] e o [Mutuário/Beneficiário], este PCAS será revisado regularmente, quando necessário, durante a implementação do Projeto, para refletir a gestão adaptativa de mudanças e circunstâncias imprevistas relacionadas ao Projeto, ou em resposta ao desempenho do Projeto. Em tais circunstâncias, o [Mutuário/Beneficiário], [por meio de] [nome da Entidade Implementadora do Projeto, ministério ou agência], e o [Banco Mundial/Banco/Associação] concordam em atualizar o PCAS para refletir essas mudanças através da troca de correspondências assinadas entre o [Banco Mundial/Banco/Associação] e o [Mutuário/Beneficiário] [cargo do representante designado, por exemplo, ministro, diretor] da [nome da Entidade Implementadora do Projeto, ministério ou agência]. O [Mutuário/Beneficiário] deverá divulgar prontamente o PCAS atualizado.

| **MEDIDAS E AÇÕES RELEVANTES [As ações relacionadas abaixo são ilustrativas (exceto quando expressamente especificado em contrário com uma “NOTA”] – exclua-as ou ajuste-as, ou adicione novas ações, conforme necessário].** | | **PRAZO** | **ENTIDADE RESPONSÁVEL** |
| --- | --- | --- | --- |
| **MONITORAMENTO E RELATÓRIO** | | | |
| A | **RELATÓRIO REGULAR**  [O desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ASSS) deve ser monitorado e reportado ao Banco Mundial.]  Elaborar e enviar para o [Banco Mundial/Banco/Associação] relatórios regulares de monitoramento sobre o desempenho ambiental, social, de saúde e segurança (ASSS) do Projeto, inclusive, entre outros, sobre a implementação do PCAS, status da preparação e implementação de instrumentos de A&S exigidos nos termos do PCAS, atividades de engajamento de partes interessadas, e funcionamento do(s) mecanismo(s) de queixas [especificar outros aspectos que o relatório deveria considerar, conforme pertinente].  **[NOTA: Você pode usar a ação acima na redação apresentada e preencher somente os termos entre colchetes, exceto quando as especificidades do projeto exigirem que o texto da ação ou de ações adicionais seja alterado].** | [Indicar a frequência do relatório, por exemplo, Enviar [mensalmente] [trimestralmente] [semestralmente] [anualmente] relatórios ao [Banco Mundial/Banco/Associação] ao longo da implementação do Projeto, [com início a partir da Data de Efetividade]. Enviar cada relatório ao [Banco Mundial/Banco/Associação] no máximo [XX] dias após o final de cada período de relatório]. |  |
| B | **INCIDENTES E ACIDENTES**  [a notificação de incidentes e acidentes é uma exigência importante de NAS 1].  Informar imediatamente o [Banco Mundial/Banco/Associação] sobre qualquer incidente ou acidente relacionado ao Projeto, que tenha, ou possa vir a ter, efeitos adversos significativos sobre o meio ambiente, as comunidades afetadas, o público ou os trabalhadores, inclusive, entre outros, casos de exploração sexual e abuso (ESA), assédio sexual (AS) e acidentes que resultem em morte, lesões graves ou múltiplas [especificar outros exemplos de incidentes e acidentes, conforme adequado para o tipo de operação]. Fornecer detalhes suficientes com relação ao escopo, gravidade e possíveis causas do incidente ou acidente, indicando as medidas imediatas aplicadas ou planejadas para tratar o assunto, bem como qualquer informação fornecida por contratados e/ou empresa supervisora, conforme adequado.  Posteriormente, mediante solicitação do [Banco Mundial/Banco/Associação], elaborar um relatório sobre o incidente ou acidente, e propor medidas para corrigir e prevenir a sua recorrência.  **[NOTA: Você pode usar a ação acima na redação apresentada e preencher somente os termos entre colchetes, exceto quando as especificidades do projeto exigirem que o texto da ação ou de ações adicionais seja alterado].** | [Notificar o [Banco Mundial/Banco/Associação] no máximo 48 horas após conhecimento do incidente ou acidente.  Enviar um relatório posterior para o [Banco Mundial/Banco/Associação] dentro de um prazo aceitável para o [Banco Mundial/Banco/Associação]. |  |
| C | **RELATÓRIOS MENSAIS DE CONTRATADAS**  [Em contratos para obras que utilizem os documentos padrão de aquisição (DPAs) do Banco, contratados e empresas supervisoras são obrigados a apresentar relatórios de monitoramento mensais.] Considere a inclusão de uma ação que indique que os referidos relatórios mensais serão enviados ao Banco. Veja exemplo abaixo.]  Exigir que contratadas e empresas supervisoras apresentem relatórios de monitoramento mensais sobre o desempenho de ASSS de acordo com as métricas especificadas nos respectivos documentos de licitação e contratos, e enviem esses relatórios para o [Banco Mundial/Banco/Associação]. | [Indicar prazo, por ex., Enviar os relatórios mensais ao [Banco Mundial/Banco/Associação] [mediante solicitação} [na forma de anexos aos relatórios a ser apresentados nos termos da ação A acima]. |  |
| D | **NOTIFICAÇÕES RELACIONADAS À ANÁLISE DE CONFORMIDADE PELO CPRC DA OBSERVÂNCIA DA CONTRATADA EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DE PREVENÇÃO E RESPOSTA DE ESA/AS**  [Esta ação é exigida para projetos em que o uso dos documentos padrão de aquisição (DPAs) do Banco para obras de grande porte é exigido pelo Banco e nos casos em que há Alto Risco de exploração e abuso sexual (EAS)/assédio sexual (AS), de acordo com a ferramenta de triagem de risco de EAS/AS do Banco. Nestes casos, a ação abaixo será utilizada sem a introdução de alterações.]  Notificar o [Banco Mundial/Banco/Associação] sobre qualquer encaminhamento apresentado ao Comitê de Prevenção e Resolução de Controvérsias (CPRC) para iniciar um processo de análise de conformidade em relação às obrigações de uma contratada de prevenir e responder a exploração e abuso sexual (EAS) e/ou assédio sexual (AS), conforme especificado no respectivo acordo de obras com a referida contratada; e, em caso de qualquer encaminhamento, notificar o [Banco Mundial/Banco/Associação] sobre: (i) a decisão do CPRC com relação a esse encaminhamento; (ii) a Notificação de Insatisfação da contratada, se houver, com a decisão do CPRC; (iii) qualquer notificação recebida sobre o início de um procedimento de arbitragem de emergência ou procedimento de arbitragem completo em relação à decisão do CPRC; e (iv) a determinação de arbitragem de emergência e/ou ordem de arbitragem completa resultante, se houver.  **[NOTA: Utilize a ação acima conforme redigida, sem introduzir alterações].** | No máximo 7 dias após a emissão ou recebimento, conforme aplicável, do documento pertinente (ou seja, encaminhamento ao CPRC, emissão da decisão do CPRC, Notificação de Insatisfação, notificação de início de arbitragem de emergência/completa, determinação de arbitragem de emergência, ordem de arbitragem de emergência/completa, conforme aplicável). |  |
| **NAS 1: AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS** | | | |
| 1.1 | **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  [Especificar se pessoal adicional deve ser designado/contratado para trabalhar no Projeto.]  [Estabelecer e] manter [nome da unidade na entidade implementadora do projeto que tem a tarefa de realizar a gestão de ASSS, por ex., UIP, UGP, PCU], com pessoal qualificado e recursos para apoiar a gestão de riscos e impactos de ASSS do Projeto, [inclusive] [identificar cargos específicos para gestão de ASSS que sejam pertinentes, se houver, como por ex., especialista em saúde e segurança, especialista ambiental, especialista social, especialista em engajamento de partes interessadas].  **[NOTA: Você pode usar a ação acima na redação apresentada e preencher somente os termos entre colchetes, exceto quando as especificidades do projeto exigirem que o texto da ação ou de ações adicionais seja alterado].** | [Especificar o prazo final para que a estrutura organizacional/equipe esteja pronta; por ex., Estabelecer e manter um [UIP, UGP, PCU] conforme estabelecido no [indicar acordo legal]. [se alguns cargos específicos forem preenchidos ou contratados em um prazo diferente, por ex., [Contratar ou indicar [identificar os cargos específicos necessários] [antes de] [no máximo em] [inserir a data ou marco], e, subsequentemente, manter essas posições durante a implementação do Projeto]. |  |
| 1.2 | **INSTRUMENTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS**  [Especificar quaisquer instrumentos A&S desenvolvidos ou a serem desenvolvidos nos termos da NAS 1, como AIAS, MGAS, PGASs etc. Veja alguns exemplos de ações abaixo.]  1. Adotar e implementar uma Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS), e um Plano de Gestão Ambiental e Social correspondente (PGAS) [você pode especificar infraestrutura/obras ou parte do Projeto com relação à qual a AIAS/o PGAS são exigidos, por ex., para a Parte 1] [do] [para] o Projeto, de forma consistente com as NASs pertinentes.  2. Aprovar e implementar o Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS) para o Projeto, de forma consistente com as NAS pertinentes.  3. [fazer com que] [indicar entidades que precisariam adotar os PGASs, se aplicável, por ex. entidades de subprojetos] adotem e implementem a Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS)] [e] o [Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)] do [subprojeto] [específico do local], conforme estabelecido no MGAS. [[Os subprojetos] [as atividades] propostos(as) descritos(as) na lista de exclusão estabelecida no MGAS serão inelegíveis para recebimento de financiamento nos termos do Projeto.] | [Indicar período para preparação de instrumentos.[[8]](#footnote-9) Veja exemplos abaixo.]  1. Adotar a AIAS e o PGAS [antes] [no máximo] [inserir data ou marco] e, subsequentemente, implementar a AIAS e o PGAS ao longo da implementação do Projeto.  2. Adotar a AIAS e o MGAS [antes] [no máximo] [inserir data ou marco] e, subsequentemente, implementar o MGAS ao longo da implementação do Projeto.  3. Adotar o PGAS [antes de iniciar o processo de licitação para o respectivo [subprojeto] [atividade de Projeto]] [antes da realização do [subprojeto] [atividade de Projeto] que exija a adoção desse PGAS]. Uma vez adotado, executar o respectivo PGAS ao longo da implementação do Projeto. |  |
| 1.3 | **GESTÃO DE EMPREITEIRAS**  [Considerar uma ação para projetos que envolvem contratadas/subcontratadas para realizar trabalhos físicos e empresas para supervisionar as obras. Veja exemplo abaixo.]  Incorporar os aspectos relevantes do PCAS, inclusive, entre outros, os instrumentos A&S pertinentes, os Procedimentos de Gestão de Mão de Obra e o código de conduta, nas especificações de ASSS dos documentos de aquisição e contratos celebrados com empreiteiras e empresas de supervisão. Subsequentemente, garantir que empreiteiras e empresas de supervisão cumpram e façam com que subcontratadas cumpram as especificações de ASSS dos seus respectivos contratos. | [Indicar período:  por ex., Como parte da elaboração dos documentos de aquisição e respectivos contratos.  Supervisionar os contratos ao longo da implementação do Projeto]. |  |
| 1.4 | **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**  [Incluir a ação a seguir para projetos que incluam atividades de AT com potenciais impactos A&S diretos ou indiretos. Esta ação também poderá especificar os instrumentos A&S, se houver, a serem apoiados sob as atividades de assistência técnica).  Assegurar que as consultorias, estudos (inclusive de viabilidade, quando aplicável), capacitação, treinamentos e quaisquer outras atividades de assistência técnica nos termos do Projeto [, inclusive, entre outros,] [especificar os instrumentos ambientais e sociais a serem apoiados sob a AT)] sejam desempenhados de acordo com os termos de referência aceitáveis para o [Banco Mundial/Banco/Associação] e consistentes com as NASs. Portanto, deve-se assegurar que os resultados dessas atividades estejam de acordo com os termos de referência.  **[NOTA: Você pode usar a ação acima na redação apresentada e preencher somente os termos entre colchetes, exceto quando as especificidades do projeto exigirem que o texto da ação ou de ações adicionais seja alterado].** | Por toda a implementação do Projeto. |  |
| 1.5 | **FINANCIAMENTO CONTINGENCIAL DE RESPOSTA [DE EMERGÊNCIA] [ANTECIPADA]**  [Atividades realizadas nos termos de Componentes Contingenciais de Resposta de Emergência também devem atender às exigências da NAS].  a) Garantir que o [inserir o nome do Manual do CCRE, conforme especificado no acordo legal] inclua uma descrição dos arranjos de avaliação e gestão de ASSS [inclusive, se aplicável, inserir o nome de qualquer CCRE-MGAS/ Adendo ao MGAS que será incluído ou mencionado no Manual do CCRE] para a implementação de [Nome do componente CERC, como, por ex., Parte do CCRE], de acordo com as NASs.  b) Adotar quaisquer instrumentos ambientais e sociais (A&S) que possam ser exigidos para atividades nos termos de [nome do componente CCRE, por ex., Parte CERC] do Projeto, de acordo com o [Inserir nome do Manual do CCRE e, se aplicável, o CCRE-MGAS ou Adendo ao CCRE-MGAS] e as NASs e, subsequentemente, implementar as medidas e ações exigidas nos termos dos referidos instrumentos de A&S, dentro dos prazos especificados nos referidos instrumentos de A&S.  **[NOTA: Você pode utilizar a redação desta ação conforme pertinente para o projeto do componente CRE, a menos que ações adicionais sejam exigidas com base nas especificidades do projeto. Em alguns casos, um CCRE-MGAS poderá ser solicitado em um prazo específico que poderá ser diferente do Manual do CCRE. Coordenar com o advogado do projeto para consistência com o acordo legal].** | a) A adoção do [inserir o nome do manual e, se aplicável, outros instrumentos, conforme pertinente], em forma e substância aceitáveis para o [Banco Mundial/Banco/Associação] é uma condição para saque nos termos da Cláusula [XX] do Anexo 2 do [nome do acordo legal] ao Projeto.  b) Adotar qualquer instrumento A&S exigido e incluí-lo como parte do respectivo processo de licitação, se aplicável e, em qualquer caso, antes da realização das atividades de Projeto pertinentes para as quais o instrumento A&S é exigido. Implementar os instrumentos A&S de acordo com as suas equipes, ao longo da implementação do Projeto. | [Ao indicar a entidade responsável, lembre-se de que a entidade designada para um CCRE poderá ser diferente da entidade responsável pelos outros componentes do Projeto] |
| 1.6 | **INSTALAÇÕES ASSOCIADAS**  [Se Instalações Associadas forem identificadas, considere se as ações devem ser refletidas no PCAS. Veja o exemplo de ação abaixo].  [Fazer com que] [nome do proprietário/operador da instalação associada, se diferente do Mutuário] [garanta] [Garanta] que as atividades na [identificar instalação associada] sejam realizadas de acordo com as exigências aplicáveis deste PCAS e das NASs [, inclusive, entre outros,] [especificar ações-chave e/ou instrumentos, por exemplo, AIAS, PGAS, PGM, gestão de contratadas, PAR, PEPI, etc.]. | [Indicar prazo]. |  |
| 1.7 | **ATIVIDADES SUJEITAS A FINANCIAMENTO RETROATIVO**  [Conforme observado na ESS 1, para. 17, um projeto poderá ser constituído ou incluir instalações ou atividades existentes. Algumas destas atividades poderão estar sujeitas a financiamento retroativo nos termos do projeto. Estas atividades devem ser identificadas durante a preparação do projeto, e a devida diligência deve ser realizada para identificar quaisquer ações necessárias para garantir que essas atividades atendam às exigências das NASs. Em alguns casos, uma auditoria A&S poderá ser necessária, e normalmente será concluída durante a preparação do projeto. Em outros casos, alterações nos contratos de trabalho existentes ou um plano de ação corretiva poderão ser necessários. Nesse sentido, esta ação deve refletir as exigências de devida diligência aplicáveis ao financiamento retroativo e seus prazos] |  |  |
| **NAS 2: MÃO DE OBRA E CONDIÇÕES DE TRABALHO** | | | |
| 2.1 | **PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA**  [O PGM poderá ter sido desenvolvido ou poderá precisar ser desenvolvido pelo Mutuário em um prazo especificado. Isto deve ser refletido no PCAS. Veja o exemplo abaixo]  Adotar e implementar os Procedimentos de Gestão de Mão de Obra (PGM) para o projeto, inclusive, entre outros, disposições sobre condições de trabalho, gestão de relações de trabalho, saúde e segurança do trabalho (inclusive equipamentos de proteção individual, e prontidão e respostas a emergências), código de conduta (inclusive com relação a EAS e AS), trabalho forçado, trabalho infantil, arranjos para queixas de trabalhadores do Projeto e exigências aplicáveis para contratadas, subcontratadas e empresas supervisoras. | [Indicar prazo, por ex. Adotar o PGM [antes de] [no máximo até] [inserir data ou marco] e subsequentemente implementar o PGM ao longo da implementação do Projeto]. |  |
| 2.2 | **MECANISMO DE QUEIXAS PARA TRABALHADORES DO PROJETO**  [O mecanismo de queixas exigido nos termos da NAS 2 deve ser descrito no PGM. Veja exemplo abaixo.]  Estabelecer e operar um mecanismo de queixas para trabalhadores do Projeto, conforme descrito no PGM e de forma consistente com a NAS 2. | [Indicar prazo – por ex., Estabelecer mecanismo de queixas antes de contratar trabalhadores do Projeto e subsequentemente mantê-lo e operá-lo ao longo da implementação do Projeto]. |  |
| **NAS 3: EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO** [a relevância da NAS 3 é estabelecida durante o processo de AAS. A NAS 3 pode exigir a adoção de medidas específicas para cobrir uso de energia, água (por ex., equilíbrio hídrico) e matérias-primas, gestão da poluição do ar, resíduos perigosos e não perigosos, produtos químicos, e materiais perigosos e pesticidas. Dependendo do projeto, estas medidas poderão ser estabelecidas em um instrumento A&S (por exemplo, PGAS) já mencionado na seção sob a NAS 1 acima ou como um instrumento independente ou como uma medida ou ação separada. **Vide os exemplos abaixo.]** | | | |
| 3.1 | **PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS**  Adotar e implementar um Plano de Gestão de Resíduos (PGR) para gestão de resíduos perigosos e não perigosos, de maneira consistente com a NAS 3. | [Indicar prazo, por ex. Adotar o PGR [antes de] [no máximo até] [inserir data ou marco] e subsequentemente implementar o PGR ao longo da implementação do Projeto]. |  |
| 3.2 | **EFICIÊNCIA DE RECURSOS E PREVENÇÃO E GESTÃO DA POLUIÇÃO**  Incorporar medidas de eficiência de recursos e prevenção e gestão da poluição ao PGAS a ser preparado nos termos da ação [XX] acima. | [Indicar prazo, por ex., Mesmo prazo para a adoção e implementação do PGAS] |  |
| **NAS 4: SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE** [a relevância da NAS 4 é estabelecida durante o processo de AAS. Assim como as demais NASs, a NAS 4 poderá exigir a adoção de medidas específicas para cobrir os riscos de saúde e segurança da comunidade, inclusive, entre outros, projeto e segurança de infraestrutura e equipamentos, segurança de serviços, segurança de tráfego e rodoviária, exposição da comunidade a problemas de saúde, serviços de ecossistema, gestão e segurança de materiais perigosos, prontidão e respostas a emergências, segurança (inclusive contratação de pessoal de segurança), e segurança de barragens. Dependendo do projeto, estas medidas poderão ser estabelecidas em um instrumento A&S (por exemplo, PGAS) já mencionado na seção sob a NAS 1 acima ou como um instrumento independente ou como uma medida ou ação separada. **Veja exemplos abaixo.]** | | | |
| 4.1 | **SEGURANÇA DE TRÁFEGO E RODOVIÁRIA**  Incorporar medidas para gerenciar riscos de segurança de tráfego e rodoviária, conforme exigido no PGAS, e estar preparado de acordo com a ação [XX] acima. | [Indicar prazo, por ex., Mesmo prazo para a adoção e implementação do PGAS]. |  |
| 4.2 | **SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE**  Avaliar e gerenciar riscos e impactos específicos à comunidade decorrentes das atividades do Projeto [, inclusive, entre outros,] [especificar quaisquer áreas de riscos que possam exigir ênfase, por ex., comportamento de trabalhadores do Projeto, riscos de influxo de mão de obra, resposta a situações de emergência], e incluir medidas atenuantes nos PGASs a ser preparados de acordo com o QGAS. | [Indicar prazo, por ex., Mesmo prazo para a adoção e implementação dos PGASs]. |  |
| 4.3 | **RISCOS DE EAS E AS**  [onde há risco Moderado, Substancial ou Alto de exploração e abuso sexual (EAS)/ assédio sexual (AS), de acordo com a ferramenta de triagem de risco de EAS/AS do Banco, recomenda-se que um Plano de Ação de EAS/AS seja preparado. Veja exemplo de ação abaixo].  Adotar e implementar um Plano de Ação de EAS/AS [especificar se faz parte de outros instrumentos como, por ex., parte do PGAS], para avaliar e gerenciar os riscos de EAS e AS. | [Indicar prazo, por ex. Adotar o Plano de Ação de EAS/AS [antes de] [no máximo até] [inserir data ou marco], e subsequentemente implementar o Plano de Ação de EAS/AS ao longo da implementação do Projeto]. |  |
| 4.4 | **GESTÃO DA SEGURANÇA**  [Ao avaliar os riscos e impactos de um projeto, a NAS1 exige que as potenciais ameaças à segurança humana, por meio de conflitos pessoais, comunitários ou interestaduais, crime ou violência sejam consideradas. Se houver necessidade de contratação de pessoal de segurança para a proteção de trabalhadores, locais, ativos e atividades do projeto, uma avaliação dos riscos oferecidos por estes arranjos de segurança deve ser realizada e as medidas atenuantes apropriadas devem ser implementadas. Considere o exemplo de ação abaixo].  Avaliar e implementar medidas para gerenciar os riscos de segurança do Projeto, inclusive os riscos de contratação de pessoal de segurança para a proteção de trabalhadores, locais, ativos e atividades do projeto, [especificar planos ou incluir uma referência ao instrumento em que tais medidas estejam refletidas, conforme necessário, por ex., conforme estabelecido no PGAS ou no Plano de Gestão de Segurança], orientado pelos princípios da proporcionalidade e as BPIS, e pela lei aplicável, em relação à contratação, regras de conduta, treinamento, equipamento e monitoramento do referido pessoal. | [Indicar prazo, por ex., Antes da contratação de pessoal de segurança e subsequentemente ao longo da implementação do Projeto]. |  |
| 4.5 | **ENVOLVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**  [Excepcionalmente, poderá ser proposto que as forças armadas do Mutuário sejam contratadas para a realização de atividades de projeto (veja o parágrafo 16 da Política do Banco: Cooperação de Desenvolvimento e Fragilidade, Conflito e Violência) ou para proporcionar segurança para o projeto. Considere os exemplos de ações abaixo para o gerenciamento de riscos sociais relacionados].  Garantir que as seguintes medidas sejam tomadas antes do destacamento da [indicar força militar] do [Mutuário/Beneficiário] [na implementação de atividades do Projeto] [para proporcionar segurança para trabalhadores, locais e/ou ativos do Projeto], de forma consistente com as NASs:   1. Avaliar e implementar medidas para gerenciar os riscos de segurança do engajamento da [indicar força miliar] [especificar planos ou incluir uma referência ao instrumento em que as referidas medidas estão refletidas, conforme necessário, por ex., conforme estabelecido no PGAS, MdE ou no Plano de Gestão de Segurança], orientado pelos princípios da proporcionalidade e as BPIS, e pela lei aplicável, em relação à triagem, contratação, regras de conduta, treinamento, equipamento e monitoramento da referida [indicar força militar]; 2. Adotar e implementar normas, protocolos e códigos de conduta para a seleção e atribuição de [indicar força militar] para o Projeto, e realizar triagem da referida [indicar força militar] para verificar que não houve envolvimento anterior em comportamento ilícito ou abusivo, inclusive exploração e abuso sexual (EAS), assédio sexual (AS), ou uso excessivo de força; 3. Celebrar memorando de entendimento (MdE) com o [ministério de linha que controla a força militar] [e] [indicar força militar pertinente], estabelecendo os arranjos para o engajamento da [indicar força militar] no Projeto, inclusive as ações e medidas pertinentes estabelecidas neste PCAS; 4. Fornecer instruções e treinamento adequados para a [indicar força militar], antes do seu destacamento e em intervalos regulares, sobre o uso de força e conduta apropriada (inclusive com relação ao engajamento entre civis e militares, EAS e AS e outras áreas pertinentes) [, conforme estabelecido no [, [PGAS], [Plano de Gestão de Segurança], [MdE]]; 5. Garantir que as atividades de engajamento de partes interessadas nos termos do Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI) incluam comunicações sobre o envolvimento da [indicar força militar] no Projeto; 6. Garantir que quaisquer preocupações ou queixas em relação à conduta da [indicar força militar] sejam recebidas, monitoradas e documentadas (levando-se em consideração a necessidade de proteger a confidencialidade) pelo mecanismo de queixas do Projeto (veja a ação 10.2 abaixo), que facilitará sua solução, de acordo com a NAS 4 e a NAS 10. Notificar o [Banco Mundial/Banco/Associação] após o recebimento da preocupação ou queixa, conforme estabelecido na ação B acima; e 7. Se o [Banco Mundial/Banco/Associação] solicitar por escrito, após consulta ao [Mutuário/Beneficiário]: (i) nomear imediatamente um consultor, com termos de referência, qualificações e experiência aceitáveis para o [Banco Mundial/Banco/Associação], para visitar e monitorar a área do Projeto para onde a [indicar força militar] foi destacada, coletar dados pertinentes e comunicar-se com as partes interessadas e beneficiários do Projeto; (ii) exigir que o referido consultor elabore e envie relatórios de monitoramento, os quais serão imediatamente disponibilizados e discutidos com o [Banco Mundial/Banco/Associação]; e (iii) praticar imediatamente quaisquer ações, conforme solicitado pelo [Banco Mundial/Banco/Associação] após sua análise dos relatórios do consultor. | Indicar prazo, por ex., Realizar a, b), c) e d) antes do destacamento da [indicar força militar] nos termos do Projeto e realizar a implementação ao longo da implementação do Projeto].  e) e f), conforme estabelecido nas ações 10.1 e 10.2, respectivamente. Notificar o [Banco Mundial / Banco / Associação] após tomar conhecimento da preocupação ou receber a queixa no prazo especificado na ação B acima.  [g) dentro dos prazos solicitados pelo [Banco Mundial/Banco/Associação]]. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 4.6 | **SEGURANÇA DE BARRAGENS (PARA O ANEXO A, PARÁGRAFO 2. NAS 4)**  [o Anexo A da NAS 4 sobre Segurança de Barragens é pertinente quando um projeto suporta uma nova barragem, uma barragem em construção (BEC), ou reabilitação/atualização de uma barragem existente, ou se um projeto se baseia em uma BEC ou em uma barragem existente. As medidas de segurança de barragens dependem das circunstâncias específicas do projeto, conforme observado no parágrafo 4 do Anexo A da NAS 4. Seguem abaixo alguns exemplos de ações que podem ser utilizadas ou adaptadas dependendo dessas circunstâncias; Consulte os especialistas em segurança de barragens do Banco em cada caso.]  1. Estabelecer e manter um painel independente de especialistas (Painel), com termos de referência e composição aceitáveis para o [Banco Mundial/Banco/Associação], para, entre outros, analisar e prestar orientação sobre questões relacionadas à segurança e outros aspectos críticos da barragem [nome da barragem], suas respectivas estruturas, área de captação, área em torno do reservatório, e áreas a jusante, conforme relevante. [Implementar as recomendações feitas pelo Painel, exceto conforme acordado de outra forma por escrito pelo [Banco Mundial/Banco/Associação]].  2. Engajar [um ou mais especialistas em barragens independentes], com termos de referência aceitáveis para o [Banco Mundial/Banco/Associação] para, entre outros: (a) inspecionar e avaliar a situação de segurança da barragem [indicar a barragem existente ou BEC], suas respectivas estruturas e seu histórico de desempenho; (b) analisar e avaliar os procedimentos de operação e manutenção do proprietário; e (c) apresentar um relatório por escrito das descobertas e recomendações para qualquer trabalho corretivo ou medidas relacionadas à segurança necessários para atualizar a barragem [indicar a barragem existente ou BEC] para um padrão de segurança aceitável.  3. Engajar profissionais experientes e competentes para a supervisão do projeto e construção da barragem [nome da barragem], e [exigir que o proprietário da barragem] adote e implemente medidas de segurança de barragem durante o projeto, licitação, construção, operação e manutenção da barragem [nome da barragem] e obras associadas.  4. Adotar e implementar os seguintes Planos de Segurança de Barragem: (i) um plano de supervisão de construção e garantia da qualidade; (ii) um plano de instrumentação; (iii) um plano de operação e manutenção; e (iv) um plano de prontidão para emergências.  5. [Engajar o Painel para] realizar uma inspeção de segurança da barragem [nome da barragem] em intervalos de, no mínimo, uma vez a cada [insira a frequência] durante a implementação do Projeto, [por especialistas independentes cujos termos de referência sejam aceitáveis para o [Banco Mundial/Banco/Associação],] sendo que a primeira das referidas inspeções de segurança será realizada no máximo até [data/marco].  6. Celebrar um contrato com o [nome do proprietário da barragem], sujeito a termos e condições aceitáveis para o [Banco Mundial/Banco/Associação], nos termos do qual [nome do proprietário da barragem] deverá adotar e implementar as seguintes medidas de segurança de barragem, de acordo com as NASs: [especificar as principais medidas e/ou planos de segurança de barragem]. | [Indicar prazo] |  |
| 4.7 | **SEGURANÇA DE BARRAGENS (PARA O ANEXO A, PARÁGRAFO 5. NAS4)**  [Para barragens que não se enquadram no parágrafo 2 do Anexo A da NAS 4, o parágrafo 5 do referido Anexo será aplicável. Veja exemplo de ação abaixo)].  Engajar engenheiros qualificados para projetar medidas de segurança de barragem para a barragem [nome da barragem], de acordo com as boas práticas internacionais do setor, e subsequentemente adotar e implementar essas medidas. | [Indicar prazo] |  |
| **NAS 5: AQUISIÇÃO DE TERRAS, RESTRIÇÕES AO USO DE TERRAS E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO** [a relevância da NAS 5 será estabelecida durante o processo de AAS. Se houver necessidade de elaborar instrumentos de reassentamento (por ex., quadros de processo de reassentamento, planos de ação de reassentamento, estruturas de processo), este fato deve ser refletido no PCAS. **Veja os exemplos abaixo.]** | | | |
| 5.1 | **MARCO DA POLÍTICA DE REASSENTAMENTO**  [Nos casos em que um Marco da Política de Assentamento seja elaborado, veja exemplo de ação abaixo].  Adotar e implementar um Marco da Política de Reassentamento (MPR) para o Projeto, de forma consistente com a NAS 5. | [Indicar prazo, por ex. Adotar o MPR [antes de] [no máximo até] [inserir data ou marco] e subsequentemente implementar o MPR ao longo da implementação do Projeto]. |  |
| 5.2 | **PLANOS DE REASSENTAMENTO**  [Conforme observado no Anexo 1, parágrafo 1 da NAS 5, os projetos podem utilizar nomenclatura alternativa, dependendo do escopo do plano de reassentamento - por exemplo, se um projeto envolve apenas desalojamento econômico, o plano de reassentamento pode ser denominado “plano de subsistência” ou, nos casos em que restrições ao acesso a parques legalmente designados e áreas protegidas estejam envolvidas, o plano pode assumir a forma de um “marco de processo”. Veja exemplo de ação abaixo].  Adotar e implementar um plano de ação de reassentamento (PAR) [para cada atividade no âmbito do Projeto com relação a qual o MPR exija um PAR], [conforme estabelecido no MPR,] [e] de maneira consistente com a NAS 5. | [Indicar prazo, por ex., Adotar e implementar o respectivo PAR, inclusive assegurar que, antes de tomar posse do terreno e ativos relacionados, a indenização total tenha sido oferecida e [conforme aplicável] as pessoas desalojadas tenham sido reassentadas e subsídios para mudança tenham sido fornecidos. |  |
| 5.3 | **MECANISMO DE QUEIXAS**  [O mecanismo de queixas (MQ) para resolução de reclamações relacionadas ao reassentamento deve ser descrito no MPR, nos PARs e no PEPI. Se existir um recurso distinto quanto à forma como as queixas relacionadas à NAS 5 serão abordadas, isto poderá ser especificado como uma ação distinta do PCAS nesta linha]. |  |  |
| **NAS 6: CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS VIVOS** [a relevância da NAS6 será estabelecida durante o processo de AAS. Assim com as demais NASs, a NAS 6 poderá exigir a adoção de medidas específicas que poderão ser estabelecidas em um instrumento A&S (por exemplo, PGAS) já mencionado na seção sob a NAS 1 acima como um instrumento independente ou como uma medida ou ação separada. **Veja exemplos abaixo.]** | | | |
| 6.1 | **RISCOS E IMPACTOS À BIODIVERSIDADE**  [Quando riscos significativos e impactos adversos à biodiversidade tiverem sido identificados, um Plano de Gestão da Biodiversidade deverá ser desenvolvido (parágrafo 9 da NAS6). Veja exemplo de ação abaixo]  Adotar e implementar um Plano de Gestão da Biodiversidade (PGB) [especificar se ele é parte de outro instrumento, por ex., parte do [MGAS] [PGAS]], [de acordo com as diretrizes da AIAS elaborada para o Projeto, e] de maneira consistente com a NAS 6. | [Indicar prazo, por ex. Adotar o PGB [antes de] [no máximo até] [inserir data ou marco] e subsequentemente implementar o PGB ao longo da implementação do Projeto]. |  |
| **NAS 7: POVOS INDÍGENAS/COMUNIDADES LOCAIS TRADICIONAIS HISTORICAMENTE DESFAVORECIDAS DA ÁFRICA SUBSAARIANA** [Veja exemplos de possíveis ações abaixo que podem ser utilizadas se for determinado que a NAS7 é pertinente, conforme estabelecido no parágrafo 54 da Política A&S e parágrafos 8-10 da NAS 7]. | | | |
| 7.1 | **MARCO DE PLANEJAMENTO DE POVOS INDÍGENAS**  [Em casos de preparação de um Marco de Planejamento dos Povos Indígenas, veja exemplo de ação abaixo. Lembre-se que, nos termos do parágrafo 6 da NAS 7, o nome do marco poderá ser ajustado se necessário].  Adotar e implementar um Marco de Planejamento de Povos Indígenas (MPPI) para o Projeto, de forma consistente com a NAS 7. | [Indicar prazo, por ex. Adotar o MPPI [antes de] [no máximo até] [inserir data ou marco] e subsequentemente implementar o MPPI ao longo da implementação do Projeto]. |  |
| 7.2 | **PLANO DE POVOS INDÍGENAS**  [Um plano de povos indígenas pode ou não ser precedido por um marco. Em algumas circunstâncias, um plano de desenvolvimento comunitário integrado mais amplo poderá ser elaborado (veja o parágrafo 16-17 da NAS 7). Veja exemplo de ação abaixo].  Adotar e implementar um Plano de Povos Indígenas (PPI) [para cada atividade no âmbito do Projeto com relação à qual o MPPI exige esse PPI], [conforme estabelecido no MPPI,] [e] de maneira consistente com a NAS 7. | [Indicar prazo, por ex.  Adotar o PPI antes da realização de qualquer atividade que exija a elaboração desse PPI. Uma vez adotado, implementar o respectivo PPI ao longo da implementação do Projeto. |  |
| 7.3 | **MECANISMO DE QUEIXAS**  [O mecanismo de queixas para abordar reclamações apresentadas por povos indígenas deve ser descrito no MPPI, nos PPIs e no PEPI. Se existe alguma característica distintiva quanto à forma como queixas relacionadas à NAS 7 serão tratadas, isto poderá ser especificado como uma ação separada no PCAS nesta linha]. |  |  |
| **NAS 8: PATRIMÔNIO CULTURAL** [a relevância da NAS 8 será estabelecida durante o processo de AAS. Assim como as demais NASs, a NAS 8 poderá exigir a adoção de medidas específicas que poderão ser estabelecidas em um instrumento A&S (por exemplo, PGAS) já mencionado na seção sob a NAS 1 acima como um instrumento independente, ou como uma medida ou ação separada. **Veja exemplos abaixo.]** | | | |
| 8.1 | **RISCOS E IMPACTOS AO PATRIMÔNIO CULTURAL**  [Dependendo do Projeto, poderá ser necessário que um Mutuário desenvolva um Plano de Gestão do Patrimônio Cultural (parágrafo 9 da NAS 8). Veja exemplo de ação abaixo]  Adotar e implementar um Plano de Gestão do Patrimônio Cultural (PGPC) [especificar se ele fará parte de outro instrumento, por ex., parte do [MGAS] [PGAS]], [de acordo com as diretrizes da AIAS elaborada para o Projeto, e] de maneira consistente com a NAS 8. | [Indicar prazo, por ex. Adotar o PGPC [antes de] [no máximo até] [inserir data ou marco] e subsequentemente implementar o PGPC ao longo da implementação do Projeto]. |  |
| 8.2 | **DESCOBERTAS CASUAIS**  Descrever e implementar os procedimentos de descobertas casuais, [especificar o instrumento que descreve estes procedimentos, por ex., como parte do [MGAS] [PGAS]] do Projeto. | [Indicar prazo, por ex., Descreva os procedimentos de descobertas casuais no [MGAS] [PGAS]. implementar os procedimentos ao longo da implementação do Projeto]. |  |
| **NAS 9: INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS** [Esta norma somente é pertinente aos Projetos que envolvem Intermediários Financeiros (IFs).] | | | |
| 9.1 | **SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (SGAS)**  [A NAS 9 é aplicável a todos os IFs que recebem apoio do Projeto, inclusive IFs Participantes. Nos termos do parágrafo 13 da NAS 9, os aspectos pertinentes da NAS 2 serão aplicáveis a IFs. Veja abaixo alguns exemplos de ações que podem ser consideradas quando IFs estão envolvidos].  Desenvolver, manter e implementar um SGAS para identificar, avaliar, gerenciar e monitorar os riscos ambientais e sociais e os impactos de [subprojetos de IF] [que recebem apoio do Projeto] [o Projeto]. O SGAS incluirá, entre outros, os seguintes elementos:   * Identificação dos (subprojetos de IF] que poderão receber apoio do Projeto]. * Uma política ambiental e social endossada pela administração sênior do [nome do IF] [, inclusive] [especificar os detalhes pertinentes da política A&S]. * Procedimentos claramente definidos para a identificação, avaliação e gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais de [subprojetos de IF], de acordo com a NAS 9, inclusive, entre outros, engajamento de partes interessadas e exigências de divulgação [aplicável a subprojetos de IF]. * Lista de exclusão com as [atividades] [subprojetos de IF] que não são elegíveis para financiamento. * Capacidade e competência organizacionais para implementar o SGAS com funções e responsabilidades claramente definidas [especificar detalhes, conforme necessário, ou referências cruzadas a outras ações pertinentes de SGAS, por ex., conforme estabelecido nas ações 9.3 e 9.4 abaixo]. * Monitoramento e relatório ambiental e de desempenho de [subprojetos de IF] e eficácia do SGAS. * Notificação de incidentes e acidentes e exigências de relatório posterior [considerar referência cruzada à ação B acima, por ex., conforme estabelecido na ação B acima]. * Um mecanismo de comunicação externa, inclusive medidas para responder a consultas e preocupações do público de forma oportuna. * [especificar outros elementos ou características pertinentes, conforme sejam relevantes].   Divulgar um resumo de cada um dos elementos do SGAS no website pertinente. | [Indicar prazo, por ex., Estabelecer e operacionalizar o SGAS antes da realização de triagem de qualquer [subprojeto de IF] proposto]. Uma vez estabelecido, manter e implementar o SGAS ao longo da implementação do Projeto]. |  |
| 9.2 | **EXCLUSÕES**  Realizar a triagem de todas as [atividades] [subprojetos de IF] propostos em relação à lista de exclusões estabelecida no [indicar documento em que as exclusões estão detalhadas, por ex., Manual de Operações]. | Realizar triagem de [subprojetos de IF] antes de determinar se são elegíveis para receber apoio do Projeto; |  |
| 9.3 | **CAPACIDADE ORGANIZACIONAL DE IF**  Estabelecer e manter capacidade e competência organizacionais para implementar o SGAS, com funções e responsabilidades claramente definidas [quando pertinente, identificar posições/recursos específicos para a gestão A&S que sejam parte da estrutura organizacional]. | [Especificar data/marco em que a capacidade organizacional deverá ter sido implementada, inclusive posições/recursos específicos] |  |
| 9.4 | **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO SÊNIOR**  Designar um representante da administração sênior para assumir a responsabilidade geral pelo desempenho ambiental e social de [subprojetos de IF] que recebem apoio do Projeto. | [Especificar data/marco em que o representante da administração sênior deverá ser designado]. |  |
| **NAS 10: ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES** | | | |
| 10.1 | **ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ENGAJAMENTO DE PARTES INTERESSADAS**  [Veja exemplo abaixo].  Adotar e implementar um Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI) para o Projeto, de maneira consistente com a NAS 10, que incluirá medidas para, entre outros, proporcionar às partes interessadas informações oportunas, pertinentes, compreensíveis e acessíveis, bem como consultá-los de forma culturalmente apropriada, livre de manipulação, interferência, coerção, discriminação e intimidação. | [Indicar período: por ex., Adotar o PEPI [antes] [no máximo] [inserir data ou marco] e, subsequentemente, implementar o PEPI ao longo da implementação do Projeto. |  |
| 10.2 | **MECANISMO DE QUEIXAS DO PROJETO**  [Todos os projetos devem ter um mecanismo de queixas proporcional aos seus potenciais riscos e impactos, conforme a NAS 10, parágrafo 26-27. Veja um exemplo de ação abaixo, que pode ser adaptada com base nos riscos do projeto, inclusive riscos de EAS.]  Estabelecer, publicar, manter e operar um mecanismo de queixas acessível, para receber e facilitar a resolução de preocupações e queixas com relação ao Projeto de forma imediata e eficiente, transparente, culturalmente adequada, e prontamente acessível a todas as partes afetadas pelo Projeto, sem custo e sem retribuição, inclusive quanto a preocupações e queixas encaminhadas de forma anônima, de forma consistente com a NAS 10.  O mecanismo de queixas deve estar preparado para receber, registrar e facilitar a resolução de reclamações de EAS/AS, inclusive por meio do encaminhamento de sobreviventes para prestadores de serviços relacionados à violência de gênero, de forma segura, confidencial e centrada no sobrevivente. | [Indicar período: por ex., Estabelecer o mecanismo de queixas [antes] [no máximo] [inserir data ou marco] e, subsequentemente, manter e operar o mecanismo ao longo da implementação do Projeto. |  |
| **APOIO DE CAPACIDADE** | | | |
| CS1 | [Especificar o treinamento a ser oferecido e os grupos-alvo  Por exemplo, o treinamento poderá ser exigido para [por ex., equipe de UIP, partes interessadas, comunidades, trabalhadores do Projeto] sobre:   * mapeamento e engajamento de partes interessadas * aspectos específicos da avaliação ambiental e social * prontidão e resposta a emergências * saúde e segurança da comunidade.] |  |  |
| CS2 | [Especificar treinamento sobre saúde e segurança do trabalho para trabalhadores do Projeto, inclusive quanto à prevenção e prontidão em emergências e arranjos de resposta a situações de emergência.] |  |  |

1. A denominação do Mutuário ou Beneficiário deve ser sempre incluída na folha de rosto. [↑](#footnote-ref-2)
2. Assim que a minuta do PCAS for divulgada (antes da fase de avaliação), a versão que fará parte do pacote de negociações poderá ser intitulada “para negociações”. Uma vez acordado o PCAS nas negociações, a referência deve ser alterada para “negociado” e a data das negociações incluída. Caso o PCAS seja atualizado durante a implementação, indique que foi “atualizado” e ajuste a data. Os PCAS deverão ser sempre datados e devidamente identificados. [↑](#footnote-ref-3)
3. É possível utilizar este texto entre colchetes nos casos em que o PCAS seja atualizado durante a implementação do Projeto ou nos casos em que um financiamento adicional esteja sendo processado para um Projeto sob implementação, e o PCAS abrangerá tanto o empréstimo/crédito/concessão original quanto o financiamento adicional. [↑](#footnote-ref-4)
4. Utilize “Acordo de Financiamento” para financiamento pela AID. Utilize “Acordo de Empréstimo” para financiamento pelo BIRD. Utilize “Acordo de Concessão” para financiamento por TF. Adicione uma referência a “Acordo de Projeto” se existir. Consulte o Advogado do Projeto para obter as referências corretas. [↑](#footnote-ref-5)
5. Caso o projeto seja financiado por diversas fontes de financiamento (por ex., tanto um empréstimo do BIRD ou crédito/concessão da AID e uma concessão de TF), deve ser feita referência ao BIRD/à AID em todas estas capacidades, com um termo como “Banco Mundial” ou o “Banco” utilizado para se referir a todos eles conjuntamente. [↑](#footnote-ref-6)
6. Utilize este texto entre colchetes quando o mesmo PCAS consolidado e atualizado for aplicável tanto ao financiamento original quanto ao financiamento adicional para o projeto. [↑](#footnote-ref-7)
7. Nos casos de financiamento adicional em que dois PCASs diferentes se aplicarão ao financiamento original e adicional, é possível substituir o parágrafo 1 pelo seguinte:

   O [nome do Mutuário/Recebedor] (o [Mutuário/Recebedor) implementará atividades adicionais nos termos do projeto [nome] (o Projeto), com o envolvimento de [nome da(s) Entidade(s) Implementadoras do Projeto/ministérios/agências envolvidos], conforme estabelecido no [financiamento adicional] [Acordo de Empréstimo] [Acordo de Financiamento] [Acordo de Concessão] [e o Acordo do Projeto]. O [Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento/Associação Internacional de Desenvolvimento] (o [Banco Mundial/Banco/Associação] [, na qualidade de] [administrador/agência implementadora/entidade credenciada/entidade implementadora/outros] [do] [nome do fundo fiduciário], concordou em fornecer financiamento adicional para a implementação das atividades adicionais com relação ao Projeto, conforme estabelecido no(s) referido(s) acordo(s). O presente PCAS se aplicará exclusivamente às atividades adicionais no âmbito do Projeto mencionado acima, e o PCAS do financiamento original do Projeto continuará a ser aplicável às atividades originais no âmbito do Projeto. [↑](#footnote-ref-8)
8. Consulte o advogado do projeto para assegurar consistência com o acordo jurídico nos casos em que algumas ações devam ser concluídas antes que o projeto se torne efetivo (condição de efetividade) ou antes que determinados desembolsos possam ocorrer (condição de desembolso). [↑](#footnote-ref-9)